
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 103, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO que no último eleitoral processo eleitoral para escolhas de gestores da rede municipal de ensino, realizado em 25 de novembro de 2022, não houve nenhum registro de candidatura para o cargo de Direção da NEI Francisca Daguia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102, de 01 de março de 2023, que exonera a Sra. CHIRLENE FELIX DOS SANTOS DE AZEVEDO da função de Direção e Gestão; e,

CONSIDERANDO o art. 2º, §7º, da Lei Municipal 1.319/2022, que autoriza o Poder Executivo, por meio do Prefeito Municipal, a designar servidor, sempre atendendo aos critérios de desempenho e mérito previstos nos §§ 1º e 2º desse artigo, com exceção do inciso III do §2º, caso não apareça candidato à unidade escolar de profissional

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Efetiva, **MARIA TEREZA BEZERRA LEITE**, na função de Direção e Gestão da **NEI Infantil Francisca Daguia**, no biênio 2023/2024.

Art. 2º - A Servidora designada no artigo anterior, fará jus ao recebimento da gratificação de estímulo profissional, conforme previsto na Lei Municipal Ordinária nº 1.302, de 15 de junho de 2022.

Art. 3º - O mandato correspondente à designação desta Portaria, deverá iniciar-se a partir do dia 02 de março de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 01 de março de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:2BCC3926

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/03/2023. Edição 2982
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>